**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DIA: 21/05/2024**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30**

**HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES: 08:40**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [**www.licitardigital.com.br**](http://www.licitardigital.com.br)

**1 – PREÂMBULO**

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG**, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (**[**www.licitardigital.com.br**](http://www.licitardigital.com.br)**)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Tamiris Greycielle de Paula Borges, Pregoeira oficial, designada pela **Portaria n° 213/2023,** e pela Equipe de Apoio, integrada por: Marineia da Costa Santos e Andréia Silva de Brito e Soares, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21,** **Lei** **Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 017/2021**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal

de Janaúba, através endereço eletrônico https://janauba.mg.gov.br/transparencia/licitacoes, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janaúba, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

**2- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de materiais médico hospitalares e outros destinados à manutenção das atividades dos diversos serviços que se integram na Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações constantes neste edital.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 –** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2 –** Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1 –** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2 –** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3 –** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4 –** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5 –** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2024;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2024 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.   
**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (três) dias** **úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo à PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis,** limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.1.1 -** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3 -** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

**5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Janaúba, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7** - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES**:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

**5.8 -** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

**6.10 -** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11 -** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “***chat***” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

**8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1 -** Registro comercial no caso de firma individual;

**8.1.2 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3 -** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4 -** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**b)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**c)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

**d)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

**e)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**f)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

**8.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.3.1 -** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**8.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.4.1 -** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03 –** Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2024 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira”.

**9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 017/2021.

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.29.2** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.29.4** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.29.5** - Empresas brasileiras;

**9.29.6** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.7** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6** - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10** - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “***chat***” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11** - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12** - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “***chat***”.

**11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2 -** A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3 -** Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1 -** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1**. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela Pregoeira.

**12.1.2**. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2**. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacaojanauba@yahoo.com.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

**13 - DO RECURSO**

**13.1** – A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (15) quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2 -** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

**16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.** - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado no termo de referência.

**16.1** - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

|  |
| --- |
| **17.1.1 -** **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. |

**17.1.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**.

**17.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.3.1 -** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**17.1.3.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Janaúba, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6** - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

**18 - DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

**19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

**19.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

**19.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

**20 – DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Paulo Henriques, inscrito no CPF: 090.550.276-00, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**20.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

**21. DO PAGAMENTO**

**21.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**21.1.1 -** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**21.1.2 -** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Janaúba e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**21.1.3 -** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Janaúba, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Janaúba.

**21.2 -** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3 –** O Município de Janaúba poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Janaúba.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Janaúba.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Janaúba quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4 -** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Janaúba, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**21.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias constantes no termo de referência.

**22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1 -** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Janaúba, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**22.2 -** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**22.3 -** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**22.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**22.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**22.4.1.2** – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**23 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**23.1** - O Objeto contratado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivoconforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

**24 – DO REAJUSTAMENTO**

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, em caso de ser registro de preços.

**25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO**

**25.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

**26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**26.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**26.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**26.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**26.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**26.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**26.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**27 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**27.2** – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

**27.3** - É facultado à **PREGOEIRA** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**27.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**27.5 –** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**27.6 –** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**27.7 –** Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

**27.8 –** A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

**27.9 –** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**27.10 -** A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**27.11 -** É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**27.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**27.13** - A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.14 –** É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**27.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([**www.licitardigital.com.br**](http://www.licitardigital.com.br)).

**27.16 -** Integram o Presente Edital:

**a)** **Anexo I** – Termo de Referência;

**b) Anexo II** - Minuta da ARP.

**27.17-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou **(https://janauba.mg.gov.br/transparencia/licitacoes**).

**27.18** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**27.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**27.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**27.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**27.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**27.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.25 –** O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**27.26**. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (38) 99150-4725 e e-mail: licitacaojanauba@yahoo.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Janaúba/MG, 08 de maio de 2024.

**Helvécio Campos de Albuquerque**

**Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

* 1. **OBJETO**

O Objeto do presente processo é a Aquisição de Materiais Médico-Hospitalar e outros, destinados a manutenção das atividades dos diversos serviços que se integram na Secretaria Municipal de Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando que a aquisição dos materiais médico-hospitalares e outros materiais demonstram sua relevância no sentido que os produtos a serem adquiridos são indispensáveis para manutenção das atividades assistenciais a saúde executada pela Secretaria em questão. Os produtos adquiridos compõem um meio para o cumprimento do pacto pela vida, realizando a prevenção e recuperação da saúde, além de atender o município de Janaúba e sua microrregião.

Considerando que os materiais são indispensáveis a manutenção da vida ou mesmo da qualidade de vida desses pacientes.

Solicito que seja realizado procedimento licitatório para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e outros, conforme descrições e quantitativos apresentados no termo de referência em anexo.

Ante o exposto, fica evidenciada a importância de realizar processo licitatório para Aquisição de Medicamentos, conforme descrição e quantitativos apresentados no presente termo de referência.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1** Pretende-se adquirir os itens conforme o detalhamento expresso no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Qtd** | **Valor Unitário**  **(R$)** | **Valor Total**  **(R$)** |
| 1 | **Abaixador de língua** | Abaixador de língua: espátula de madeira na cor crua, com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas bem acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente de 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento. Pacotes com 100 unidades | Pct | 1000 | 10,40 | 10.400,00 |
| 2 | **Ácido acético 2%** | Ácido Acético 2% solução, frasco de 1000ml. | Lt | 24 | 23,31 | 5.59,44 |
| 3 | **Age - ácido graxo essencial 100 ml** | Frasco de 100 ml com bico aplicador de fácil utilização. | Fr | 1350 | 14,57 | 19.669,5 |
| 4 | **Água para injeção** | Água bidestilada injetável ampola com 10 ml. | Und | 5000 | 1,22 | 6.100,00 |
| 5 | **Agulha 40 x 12** | Agulha aço inoxidável, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 40 x 12, esterilizada, embalada individualmente. Cx c/ 100 Unidades. | Cx | 600 | 19,27 | 11.562,00 |
| 6 | **Agulha para punção de mama** | Agulha para punção de mama - agulha para punção de mama, agulha com corte automático. Calibre 14ga - 10cm de comprimento. Compatível com modelo: 765014100. | Und | 100 | 179 | 17.900,00 |
| 7 | **Álcool a 70% em gel 500 ml** | Álcool Etílico 70%, indicado para desinfecção de ambientes e mãos, validade 24 meses; frasco de 500 ml. | Fr | 2000 | 12,04 | 24.080,00 |
| 8 | **Álcool a 70% em gel 1000 ml** | Álcool 70% em gel. Desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para desinfecção de mãos, antissepsia da pele em procedimento de médico e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 1000 ml. | Fr | 900 | 13,15 | 11.835,00 |
| 9 | **Álcool etílico 70%** | Álcool etílico 70%, desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimento de médico e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 1000 ml. | Lts | 3600 | 13,11 | 47.196,00 |
| 10 | **Algodão bolinha** | Algodão hidrófilo em bolinha. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado pct 100g em saco plástico. | Pct | 1200 | 16,12 | 19.344,00 |
| 11 | **Algodão em rolo de 500g** | Algodão hidrófilo – pacote 500 gramas, tamanho com 30 cm de largura cor branca, puro, acondicionado em rolo com camada contínua, sobre papel apropriado, o rolo deve receber segundo envoltatório para completa proteção do material. | Pct | 634 | 24,78 | 15.710,52 |
| 12 | **Almotolia 500ml** | Almotolia plástica em polipropileno, material transparente, bico reto, com a capacidade de 500ml. | Und | 60 | 6,26 | 375,6 |
| 13 | **Almotolia Plástica AMBAR 120ML** | Almotolia Plástica produzida em polietileno na cor marrom, bico reto, com a capacidade de 120 ml | Und | 120 | 5,35 | 642,00 |
| 14 | **Almotolia Plástico Transparente - 120 ml** | Almotolia plástica em polipropileno, material transparente, bico reto, com a capacidade de 120ml. | Und | 120 | 4,2 | 504,00 |
| 15 | **Almotolia Plástica AMBAR 250ML** | Almotolia Plástica produzida em polietileno na cor marrom, bico reto, com a capacidade de 250 ml | Und | 240 | 4,58 | 1.099,2 |
| 16 | **Almotolia plástico transparente 250 ml** | Almotolia plástica transparente de 250 ml | Und | 780 | 5,85 | 4.563,00 |
| 17 | **AMBU - Reanimador Manual Infantil - Silicone Autoclavável** | Reanimador manual, fabricado em silicone PVC, com mascaras para pacientes com alça integrada para fixar o reanimador, totalmente livre de látex, Válvula unidirecional de policarbonato transparente com válvula de segurança, balão em silicone. | Und | 15 | 257,52 | 3.862,8 |
| 18 | **Ambu - reanimador manual silicone/pvc** | Reanimador manual, fabricado em silicone PVC, com mascaras para pacientes com alça integrada para fixar o reanimador, totalmente livre de látex, Válvula unidirecional de policarbonato transparente com válvula de segurança, balão em silicone. | Und | 15 | 290,63 | 4.359,45 |
| 19 | **Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor** | Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor. Frasco c/ 20 ml. | Und | 820 | 18,77 | 15.391,4 |
| 20 | **Aparelho de pressão adulto** | Aparelho de Pressão, tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon ou tecido de algodão aprovado pelo INMETRO, Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Com garantia de calibração. Livre de látex, Manômetro integrado | Und | 216 | 147,92 | 31.950,72 |
| 21 | **Aparelho de pressão para obeso** | Aparelho de pressão para obeso, tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon ou tecido de algodão , Pêra integrada ao manômetro com escala de 0 a 300mmHg. Manômetro com 52mm de diâmetro .Braçadeira em velcro desinfetável adulto obeso .Garantia de 2 anos. | Und | 15 | 166,09 | 2.491,35 |
| 22 | **Aparelho de pressão infantil** | Aparelho de Pressão, tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon ou tecido de algodão aprovado pelo INMETRO, Atende as normas da AAMI de resistência a impactos, Livre de látex, Tamanho da circunferência : nº- 7 ( 9cm X 13cm); Braçadeira nº- 8 (12-16 cm); Braçadeira nº- 9 (15cm X 21cm). | Und | 15 | 103,33 | 1.549,95 |
| 23 | **Aspirador cirúrgico bivolt** | Aspirador silencioso vazão de ar livre 15 l/min, frequência 60hz, é bivolt – 127/220 volt, frasco coletor com capacidade de aspiração de até 1 litro e válvula de segurança contra transbordamento, acompanha uma mangueira em silicone com 2m de comprimento. | Und | 14 | 1005,34 | 14.074,76 |
| 24 | **Atadura crepom 10cm x1,8 m - 18 fios** | Atadura de crepom, medindo aproximadamente 10cm x 1,8m de largura, constituído de 18 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades. | Pct | 3600 | 11,6 | 41.760,00 |
| 25 | **Atadura crepom 15cmx1,8 m 18 fios** | Atadura crepom 15 cm x1,8m 13 fios- atadura crepom 15cm x1,8 m, constituído de 18 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada, procedência nacional em pacote com 12 unidades. | Pct | 4000 | 15,73 | 62.920,00 |
| 26 | **Atadura crepom 20cmx1,8 m 18 fios** | Atadura crepom 20cmx1,8m 13 fios - atadura crepom 20cm x1,8m - constituído de 18 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente e reembalada, procedência nacional com registro no ministério da saúde e certificado de boas praticas em pacote com 12 unidades. | Pct | 3800 | 23,8 | 90.440,00 |
| 27 | **Bacia de inox** | Bacia funda de 35 cm de diâmetro, com capacidade 3,5L, confeccionada em aço inox. | Und | 25 | 178,44 | 4.461,00 |
| 28 | **Balança antropométrica adulto** | Balança antropométrica adulto; digital; régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; display led plataforma 390 x 340 mm; estrutura em chapa de aço carbono; proteção da célula de carga contra impactos laterais; fonte externa 90 a 240 vac ; capacidade: 200 kg, divisões de 100 g; função tara até capacidade máxima; homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem; | Und | 6 | 2434,13 | 14.604,78 |
| 29 | **Balança antropométrica infantil** | Balança antropométrica infantil; digital; capacidade de 15kg, divisão de 5g; faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada; display led com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático - bi-volt; função tara até capacidade máxima da balança; homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem; | Und | 6 | 1370,04 | 8.220,24 |
| 30 | **Bateria alcalina 9v** | Pilha bateria alcalina 9v | Und | 100 | 32,56 | 3.256,00 |
| 31 | **Balança digital** | Balança digital com display de LCD, sensores de alta precisão, acionamento por toque, desligamento automático, ultrarresistente. Tipo digital. Capacidade máxima de 180kg. Capacidade técnica que 100g. Bateria CR 2032 — Bateria CR 2032. Plataforma de vidro temperado de 6mm. | Und | 1 | 131,85 | 131,85 |
| 32 | **Bloqueador solar fps 30 contra raios uva uvb** | Bloqueador solar com fator de proteção UVA, resistente a água , Oil Free. Isento deste filtro químico. Hipoalergênico. Cremosa, cor branco, Ph 6,00 a 7,00, com vitamina E.Frasco com 120 ml. | FR | 1200 | 40,5 | 48.600,00 |
| 33 | **Bolsa de atendimento pré hospitalar** | Bolsa de atendimento impermeável; Possui divisórias internas que podem ser removidas e recolocadas com botão de pressão, cinto de elástico para transporte de materiais e bolso com tela e fechamento em zíper; 01 bolso principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais; Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Parte interna da bolsa forrada em nylon 70; Alça de ombro com regulagem e outra para as mãos, ambas com proteção; Pézinhos tipo plaqueta de 5cm X 4cm. | Und | 2 | 424,98 | 849,96 |
| 34 | **Bolsa Gel Térmica para Fisioterapia** | Contém no seu interior gel não tóxico Filme: camadas de nylon/polietileno internamente e polietileno na camada externa; Gel: a base de C.M.C (carboximetilcelulose), conservantes, agentes anticongelante e agua deionizada. Não inflamável; Bolsa Quente/Fria; conteúdo da bolsa: 500g; Dimensões Aproximadas: 26.0cmx15.0cm (CxLxA); | UND | 10 | 37,66 | 376,6 |
| 35 | **Bota de unna bandagem com pasta de óxido de zinco** | Bota de unna 7,6cm x 9,14m - tratamento de feridas, úlceras venosas e edemas linfáticos dos membros inferiores | Und | 800 | 48,18 | 38.544,00 |
| 36 | **Cabo para bisturi nº 03** | Cabo para suporte de laminas de bisturi para laminas nº 11 a 20; material: produto confeccionado em aço inoxidável. Aisi-420. Tam 13,5 cm, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. | Und | 25 | 23,49 | 587,25 |
| 37 | **Cabo para bisturi nº 04** | Cabo para suporte de laminas de bisturi para laminas nº 18 e 36; material: produto confeccionado em aço inoxidável. Aisi-420. Tam 13,5 cm, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. | Und | 25 | 23,8 | 595,00 |
| 38 | **Caixa para descarte de material perfuro cortante 20 lts.** | Caixa para descarte de material perfuro cortante. Com bandeja fabricada em papelão ondulado, Alça dupla e lacre de segurança garantindo fechamento e transporte seguro da caixa; capacidade de 20 LT. |  | 600 | 20,1 | 12.060,00 |
| 39 | **Caixa para descarte de material perfuro cortante 3,0 lts.** | Caixa para descarte de material perfuro cortante. Capacidade de 3,0 lt. | Und | 50 | 5,34 | 267,00 |
| 40 | **Caixa para descarte de material perfuro cortante 7,0 lt** | Caixa para descarte de material perfuro cortante. Com bandeja fabricada em papelão ondulado, Alça dupla e lacre de segurança garantindo fechamento e transporte seguro da caixa; capacidade de 7 LT. | Und | 600 | 11,64 | 6.984,00 |
| 41 | **Caixa plástica transparente com tampa 20 lt (transporte pccu)** | Caixa plástica transparente com tampa 20 lt. Com tampa, material em plástico resistente, transparente, retangular. | Und | 100 | 66,76 | 6.676,00 |
| 42 | **Caixa Térmica 24 litros** | Caixa Térmica Plástica de 24LT. Possui alça em nylon ajustável - Tampa com excelente isolamento térmico - Dimensões Internas aproximadas: 28cmx 40cmx22,5cm - Dimensões Externas aproximadas:34cmx50cmx27cm - Material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade). | UND | 30 | 265,67 | 7.970,1 |
| 43 | **Camisola em tecidos M** | Camisola em tecido ter brim, 67% poliéster e 33% algodão, na cor branca, tamanho adulto (m), sem gola, decote redondo, aberta na frente possui transpasse tipo opa e abotoamento com tiras. | Und | 250 | 90 | 22.500,00 |
| 44 | **Camisola em tecidos G** | Camisola em tecido ter brim, 67% poliéster e 33% algodão, na cor branca, tamanho adulto (g), sem gola, decote redondo, aberta na frente possui transpasse tipo opa e abotoamento com tiras. | Und | 250 | 106,4 | 26.600,00 |
| 45 | **Campo cirúrgico esteril fenestrado** | Indicado para procedimentos onde seja necessária a manutenção da técnica asséptica e isolamento da área a ser tratada. Campo cirúrgico confeccionado em tecido brim; fenetrado; hipoalérgico; dobra asséptica; tamanhos 50x50cm. | Und | 300 | 2,9 | 870,00 |
| 46 | **Caneta de cautério** | Caneta de cautério monopolar autoclavavel. constituídas por corpo, plugue e ponta em poliacetal; mandril em latão cromado para encaixe dos eletrodos e cabo de silicone de 4,0 mm x 3,0m de comprimento. Aceitam eletrodos com hastes entre Ø 1,6 mm a Ø 2,38 mm. | Und | 20 | 544,6666667 | 10.893,33333 |
| 47 | **Cânula de traqueostomia c/ balão** | Cânula de traqueostomia tipo shiley, dupla, descartável. Cânula interna reutilizável e conectores twist - lock que se adapta ao equipamento ventilatório padrão. Com cânula externa radiopaca, biocompatível, produzida em cloreto de polivinil, com placa de pescoço móvel permitindo sua adaptação as variações anatômicas individuais. Com balão de paredes finas de grande volume e baixa pressão para minimizar a pressão na traqueia e com válvula luer com um balão piloto integrado que indica quando o balão principal encontra -se insuflado. Modelo fen. Linha shiley. Tamanhos: 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5, 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5, 9.0, 9.5, 10.0 | Und | 20 | 44,77 | 895,4 |
| 48 | **Categute cromado 4** | Categut cromado 4 - 75cm, c/ agulha cilíndrica 1/2 circular 2,0cm - cx c/ 24 unid. | Cx | 3 | 131,42 | 394,26 |
| 49 | **Catgut 2 simples - 75 cm, com agulha cilíndrica 1/2 30mm - cx com 24 um** | Fio de sutura cirúrgica catgut simples, estéril- nº 2-0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha estriada 30mm, cilíndrica. Embalagem unitária interna, com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ms. Caixa com 24 unidades. | Cx | 15 | 133,59 | 2.003,85 |
| 50 | **Catgut 3 simples - 75 cm, com agulha cilíndrica 1/2 30mm - cx com 24 um** | Fio de sutura cirúrgica catgut simples, estéril- nº 3-0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha estriada 30mm, cilíndrica. Embalagem unitária interna, com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ms. Caixa com 24 unidades. | Cx | 15 | 164 | 2.460,00 |
| 51 | **Catgut 4 simples - 75 cm, com agulha cilíndrica 1/2 30mm - cx com 24 um** | Fio de sutura cirúrgica catgut simples, estéril- nº 4-0, com 70 a 75 cm de comprimento com agulha estriada 30 mm, cilíndrica. Embalagem unitária interna, com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ms. Caixa com 24 unidades. | Cx | 15 | 170,84 | 2.562,6 |
| 52 | **Catgut cromado 275 cm, com agulha cilíndrica 1/3 circular 4,0 cm- cx com 24 un** | Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, estéril- nº 4-0, com 275 cm, com agulha cilíndrica 1/3 circular. Embalagem unitária interna e embalado em caixa com 24 unidades. | CX | 5 | 215,39 | 1.076,95 |
| 53 | **Catgut cromado 375 cm, com agulha cilíndrica 3/8 circular 3,0 cm- cx com 24 un** | Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, estéril- nº 3-0, com 375 cm, com agulha cilíndrica 3/8 circular 3,0 cm. Embalagem unitária interna e embalado em caixa com 24 unidades. | CX | 5 | 215,39 | 1.076,95 |
| 54 | **Catgut cromado 475 cm, com agulha cilíndrica 1/2 circular 2,0 cm- cx com 24 un** | Fio de sutura cirúrgica Catgut cromado, estéril- nº 2-0, com 475 cm, com agulha cilíndrica 1/2 circular 2,0 cm. Embalagem unitária interna e embalado em caixa com 24 unidades. | CX | 5 | 215,39 | 1.076,95 |
| 55 | **Cobertura de alginato de cálcio e sódio 10 x 10 cm** | O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama. Tamanho 10x10 cm. | Und | 1300 | 33,65 | 43.745,00 |
| 56 | **Cobertura de alginato de cálcio e sódio 10 x 20 cm** | O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama. Tamanho 10x20 cm. | Und | 200 | 51,8 | 10.360,00 |
| 57 | **Cobertura de carvão ativado com prata 10 x 10** | Curativo composto por um tecido de carvão ativado, impregnado com 25 ug prata ativa/cm quadrado, contido em envoltório de não- tecido selado em toda sua extensão. Medidas 10x10. | Und | 500 | 92,56 | 46.280,00 |
| 58 | **Cobertura de hidro polímero espumas** | Curativo hidropolimérico, estéril, recortável, composto por espuma altamente absorvente e uma cobertura de pu (poliuretano). A camada que fica em contato com a pele é composta por um polímero de poliuretano com gradiente de porosidade. A estrutura porosa retém 90% de exsudato absorvidos. Tamanho aproximado de 10x10. Embalagem: o produto ofertado deverá ser acondicionado individualmente. O prazo de validade mínimo deve ser de 12(doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante. | Und | 360 | 91,41 | 32.907,6 |
| 59 | **Cobertura de hidrocoloide 20x20** | Forma de placa-composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocoloide cmc-carboximetilcelulose sódica), poli- isobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Medidas 20x20 cm. | Und | 900 | 72,3 | 65.070,00 |
| 60 | **Cobertura não aderente estéril (tela de acetato de celulose) 7,6 x 7,6 cm** | Cobertura não aderente estéril (tela de acetato de celulose) 7,6 x 7,6 cm: cobertura primária constituída por uma malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão especialmente formulada à base de petrolato. | Und | 350 | 12,73333333 | 4.456,666667 |
| 61 | **Cobertura Antibiofilme e Antimicrobiano com prata 10x10** | Curativo composto por Fibras Poliabsorventes (núcleo acrílico envolto por poliacrilato de amônio) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag. Medidas 10x10 cm. Caixa com 5 unidades | CX | 70 | 275,9233333 | 19.314,63333 |
| 62 | **Cobertura Filme Transparente 07x07cm** | Curativo composto por película fina com um adesivo hipoalergênico isento de látex. 07x07cm, Caixa com 50 Unidades | CX | 10 | 138,4766667 | 1.384,766667 |
| 63 | **Cobertura não aderente com cloreto de sódio** | Cobertura para curativo com material não tecido macio de visco/poliéster impregnado com cloreto de sódio (20% em peso).Absorve o exsudado de ferida e liberta o cloreto de sódio.Torna-se hipertônico e, por conseguinte, o exsudato, as bactérias e o material necrótico são absorvidos pelo curativo, facilitando o processo de cicatrização de feridas. Contém 20% em peso de cloreto de sódio. Tamanho 10x10cm. | Und | 30 | 30,85 | 925,5 |
| 64 | **Cobertura de espuma de poliuretano com Estrutura 3D e Complexo de Prata na Composição** | Cobertura de espuma de poliuretano absorvente, macia e flexível, patenteada com um complexo de prata que se dispersa homogeneamente em toda a matriz de espuma. O perfil de liberação sustentada de prata garante a distribuição homogênea dos íons de prata, produzindo efeito antibacteriano contínuo durante todo o tempo de uso (até 7 dias). Tamanho 12,5cm x 12,5cm. | Und | 10 | 227,6666667 | 2.276,666667 |
| 65 | **Colchonete para uso médico hospitalar** | Colchonete para uso médico hospitalar - enchimento em espuma ; revestido em courvin; com 05cm de espessura x 190cm de comprimento x 89. | Und | 25 | 159,62 | 3.990,5 |
| 66 | **Coletor de urina sistema fechado** | Coletor de urina em sistema fechado, apresentando conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais, pinça ou clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame, tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora, tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente, alça de sustentação rígida dupla e m "u" para fixação no leito, válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente, bolsa coletora em pvc flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, e escala graduada a cada 100ml, tubo de saída central que permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa. Apresentando na embalagem do produto, a validade. | Und | 600 | 7,87 | 4.722,00 |
| 67 | **Compressa cirúrgica 45x50 cm** | Compressa cirúrgica (campo operatório), sem radiopaco, medindo 45x50 cm, constituída de quatro camadas de gazes sobrepostas, contendo aproximadamente 15(8x7) fios por cm2 em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas em ponto overlok, formato retangular, provida de alça, canto arredondados. Peso aproximado: 35 g. Pacote com 50 unidades. | Pct | 600 | 102,26 | 61.356,00 |
| 68 | **Compressa de gaze 7,5 x 7,5** | Compressas de gaze, 7,5 x 7,5 cm, 13 fios/cm2, 8 dobras, pacote com 500 unidades, não estéril. | Pct | 6000 | 59,78 | 358.680,00 |
| 69 | **Compressa de gaze hidrofila** | Pacote com 10 unidades 7,5 x 7,5 estéril. | Pct | 10.000 | 1,49 | 14.900,00 |
| 70 | **Cuba redonda pequena 200 ml** | Cuba redonda pequena 200 ml - aço inox. | Und | 25 | 29,15 | 728,75 |
| 71 | **Cufômetro** | Manômetro manual e portátil utilizado para insuflar e verificar a pressão do Cuff (balonete interno) dos tubos endotraqueais e cânulas de traqueostomia de baixa pressão e alto volume, reduzindo o risco de bronco aspiração e consequentemente a ocorrência de quadros de pneumonia por microaspirações pela incorreta insuflação e manutenção da pressão do balão interno, como também, o risco de isquemia e necrose tecidual devido alta pressão do cuff. Apresenta uma escala de aferição de 0 a 100 cmH2O, com faixas de pressão codificadas por cores que tornam o manuseio simples e extremamente seguro. Acompanha tubo de ligação com conectores luer. Produto não estéril. Embalagem individual. | Und | 1 | 2.982,42 | 2.982,42 |
| 72 | **Curativo de Hidrofibra** | Curativo de hidrofibra no tamanho de 10 x10 é um curativo composto por microfibras de carboximetilcelulose sódica. | UND | 100 | 66,15 | 6.615,00 |
| 73 | **Curativo de hidrogel** | Curativos de em gel: tubos com 30 g de gel estéril. Composição 98% de água e 2% de poliamida | Tb | 1300 | 63,39 | 82.407,00 |
| 74 | **Curativo de Hidrogel com Alginato de Cálcio - 85g** | Hidrogel com Alginato é um curativo primário, absorvente, transparente, e viscoso. Gel constituido por alginato de cálcio e sódio, carboximeticelulose, e água purifucada. Bisnaga de 85 g. | TB | 460 | 51,93 | 23.887,8 |
| 75 | **Degermante enzimático** | Composto por enzima protease, enzima amilase, enzima peptidase, enzima celulase, enzima lípase, álcool laurílico 2,50% p/p, propilenoglicol, solvente, estabilizantes, conservante, corante e veiculosado para limpeza de materiais médicos, hospitalares. Embalagem c/ 1000 ml. | Lt | 24 | 44,62 | 1.070,88 |
| 76 | **Dispensador de sabonete liquido:** | Dispensador, material:plástico, aplicação:para sabonete líquido, características adicionais: dosador, visor para controle de volume e suporte para parede capacidade:800 ml | Und | 80 | 44,01 | 3.520,8 |
| 77 | **Equipo macro gotas** | Equipo macrogotas, esteril, fabricado em PVC flexìvel e incolor, provido de pinça rolete, injetro com membrana auto cicatrizante, câmar gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15 pm, conector universal, tubo com 1,5 m com ponta perfurante e tampa protetora, atóxico e apirogênico, descartável e de uso único. | Und | 12.000 | 0,98 | 11.760,00 |
| 78 | **Equipo micro gotas** | Equipo micro gotas, desenvolvido para infusão gravitacional de soro. Composto por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, injetor lateral sem látex, Tubo de pvc de 1,50m atóxico e transoarente, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso, Ponta universal, Cãmara gotejamento flexível transparente. | Und | 2000 | 3,25 | 6.500,00 |
| 79 | **Esparadrapo 10 x 4,5m** | Esparadrapo 10 x 4,5, fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra face. Apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a identificação do produto. | Und | 3000 | 17,19 | 51.570,00 |
| 80 | **Estojo em Inox Cirúrgico** | Estojo perfurado para autoclave em aço inoxidável: dimenções aproximadas 28 x14x6 cm. | Und | 25 | 246,15 | 6.153,75 |
| 81 | **Estetoscópio adulto** | Estetoscópio, tipo biauricular, olivas anatômicas, haste aço inox, resistente e flexível na curvatura do tubo “Y” em PVC, tamanho adulto. | Und | 200 | 19,51 | 3.902,00 |
| 82 | **Estetoscópio infantil** | Estetoscópio pediatrico, tipo biauricular, olivas anatômicas, haste aço inox, resistente e flexível na curvatura do tubo “Y” em PVC, diâmetro do diafragma: 3,5cm; Tamanho infantil. | Und | 25 | 23,67 | 591,75 |
| 83 | **Éter** | Éter 1000ml | Lts | 24 | 40,5 | 972,00 |
| 84 | **Extensor para Equipo Fotossensível 1,20m** | O Extensor para Equipo Fotossensível, Tubo extensor em PVC Cristal; Conexão para dispositivo de acesso venoso; Conector fêmea distal, tampa rosqueável; Tamanho: 1,20 m. Tamanhos: 20, 40, 60 e 120cm; Calibres: Adulto (12FR), pediátrico (8FR), neonatal (5FR); | Und | 250 | 2,14 | 535,00 |
| 85 | **Extensor para gastrostomia mic- key fino 30cm halyard** | Tubo extensor para alimentação compatível com tubo para gastrostomia ao nível da pele.acessórios: sonda para alimentação enteral ; extensor fino indicado para líquidos, água, sucos, medicações. | Und | 70 | 306,0666667 | 21.424,66667 |
| 86 | **Filme para processamento a seco para mamografia** | Filme para processamento a seco para mamografia p/ impressora compatível com modelo agfa- dry na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Registro do produto na vigilância sanitária, tamanho 25x30cm | Und | 8000 | 5,67 | 45.360,00 |
| 87 | **Fita adesiva hospitalar** | Fita adesiva branca hospitalar medindo 19 mm x 50 mm em embalagem única. | Und | 120 | 6,45 | 774,00 |
| 88 | **Filtro Air Safety** | Filtro Air Safety 3810 VA GO ABS. | Und | 50 | 58,61 | 2.930,5 |
| 89 | **Fita fixadora para cânula de traqueostomia** | Fita fixadora para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras. Com velcro nas extremidades para fixação cânula de traqueostomia. Pacotes com 10 Unidades | Und | 1000 | 10,67 | 10.670,00 |
| 90 | **Fita micro porosa 5cm x 10m** | Fita cirúrgica micro porosa hipoalérgica. Fita de tecido não tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico. Tamanho: 5cm x 10m. | Rl | 2050 | 11,95 | 24.497,5 |
| 91 | **Fita zebrada para autoclave 19 mm x 30m** | Medindo 19 mm x 30m. | Und | 2435 | 13,9 | 33.846,5 |
| 92 | **Fixador para coleta citológica spray** | Fixador citológico com válvula atomizadora (sistema spray), embalagem com 100 ml. | Und | 400 | 17,41 | 6.964,00 |
| 93 | **Fralda descartável infantil - extra grande** | Fralda Descartável Infantil antialérgica, tamanho EG com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Pacotes com no minino 7 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. | Pct | 1800 | 13,56 | 24.408,00 |
| 94 | **Fralda descartável infantil - tamanho g** | Fralda Descartável Infantil antialérgica, tamanho G com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar manuseio. Pacotes com no minino 7 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. |  | 600 | 30,55 | 18.330,00 |
| 95 | **Fralda geriátrica descartável - extra grande** | Fralda descartável adulto tamanho EG, fralda descartável adulto hipoalérgica formato anatômico com elástico macio nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película autoimunidade, polpa e flocos absorventes, cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais, Pacote com no minimo 7 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. | Pct | 3600 | 23,15 | 83.340,00 |
| 96 | **Fralda geriátrica descartável - tamanho g** | Fralda descartável adulto tamanho g, fralda descartável adulto hipoalérgica formato anatômico com elástico macio nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película autoimunidade, polpa e flocos absorventes, cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais, embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro em órgão competente - pacote com 08 unidades. | Pct | 4000 | 40,5 | 162.000,00 |
| 97 | **Fralda geriátrica descartável - tamanho m** | Fralda descartável adulto tamanhos m, fralda descartável adulto hipoalérgica formato anatômico com elástico macio nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película autoimunidade, polpa e flocos absorventes, cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais, embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro em órgão competente - pacote com 08 unidades. | Pct | 2000 | 28,94 | 57.880,00 |
| 98 | **Fralda geriátrica descartável - tamanho p** | Fralda descartável adulto tamanhos p, fralda descartável adulto hipoalérgica formato anatômico com elástico macio nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película autoimunidade, polpa e flocos absorventes, cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais, embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro em órgão competente - pacote com 10 unidades. | Pct | 1000 | 35,45 | 35.450,00 |
| 99 | **Frasco para coleta citológica** | Frasco porta lâmina para três lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca. | Und | 500 | 1,26 | 630,00 |
| 100 | **Gaze tipo queijo 91 cm x 91m** | Compressa de gaze hidrófila, 91 cm x 91 Cm x 24 metros, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm², inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfilamento. Embalagem: em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. | Rl | 250 | 115 | 28750,00 |
| 101 | **Gel para ultrassom galão com 05 litros** | Gel para ultrassom galão com 05 litros | Gl | 25 | 58,74 | 1.468,5 |
| 102 | **Glicosímetro** | Glicosímetro, 500 posições de memória, apenas 0,5 microlitro de amostra de sangue, calcula as médias dos resulatdos armazenados, permite a configuração de alarme para lembrete de alarme para lembrete de realização de teste. | Und | 310 | 139,74 | 43.319,4 |
| 103 | **Hipoclorito de sódio 12%** | Hipoclorito de sódio 12% - galão com 5 litros | Gl | 50 | 35,67 | 1.783,5 |
| 104 | **Integrador químico p/ vapor** | Caixa com 500 unidades. | CX | 24 | 210,83 | 5.059,92 |
| 105 | **Jelco n 18** | Jelco n 18- cateter intravenoso estéril, agulha siliconada, com bisel tri facetado n18 - cx c 100. | Cx | 31 | 109,33 | 3.389,23 |
| 106 | **Jelco n 20** | Jelco n 20-cateter intravenoso estéril, agulha siliconada, com bisel tri facetado n20 - cx c 100. | Cx | 36 | 113,79 | 4.096,44 |
| 107 | **Jelco n 22** | Jelco n 22-cateter intravenoso estéril, agulha siliconada, com bisel tri facetado n22 - cx c 100. | Cx | 36 | 113,79 | 4.096,44 |
| 108 | **Jelco n 24** | Jelco n 24-cateter intravenoso estéril, agulha siliconada, com bisel tri facetado n24 - cx c 100. | Cx | 48 | 94,32 | 4.527,36 |
| 109 | **Kit para coleta citológica g** | Kit para coleta citológica com uma escova endocervical G, um especulo vaginal e uma espátula de ayres, um par de luvas de plástico e uma lâmina com ponta fosca.' | Kit | 2400 | 5,45 | 13.080,00 |
| 110 | **Kit para coleta citológica médio** | Kit para coleta citológica com uma escova endocervical M, um especulo vaginal e uma espátula de ayres, um par de luvas de plástico e uma lâmina com ponta fosca. | Kit | 5500 | 5,17 | 28.435,00 |
| 111 | **Kit para coleta citológica p** | Kit para coleta citológica com uma escova endocervical P, um especulo vaginal e uma espátula de ayres, um par de luvas de plástico e uma lâmina com ponta fosca. | Kit | 2800 | 4,86 | 13.608,00 |
| 112 | **Kit de Monofilamento p/Teste de Sensibilidade** | Kit de monofilamento para teste de sensibilidade/estesiômetro dotado de 06 canetas com filamentos de diferentes calibres, acompanha caneta reserva. | KIT | 5 | 323,62 | 1.618,1 |
| 113 | **Lacre de segurança p/ carrinho de emergência** | Lacre de segurança p/ carrinho de emergência - pct c/ 100 unid. | Pct | 2 | 49,12 | 98,24 |
| 114 | **Lâmina bisturi nº 11** | Lâmina bisturi nº 11 em aço inoxidável caixa com 100 unidades. | Cx | 152 | 46,13 | 7.011,76 |
| 115 | **Lâmina bisturi nº 15** | Lâmina bisturi em aço carbono estéril nº 15 cx. Com 100 unid. | Cx | 130 | 43,59 | 5.666,7 |
| 116 | **Lâmina bisturi nº 20** | Lâmina bisturi nº 20 em aço inoxidável caixa com 100 unidades | Cx | 106 | 47,65 | 5.050,9 |
| 117 | **Lâmina de bisturi nº 24 cx/100** | Lâmina bisturi nº 24 em aço inoxidável caixa com 100 unidades. | Cx | 26 | 48,7 | 1.266,2 |
| 118 | **Lanceta modelo ultrafino** | Lanceta para punção digital- modelo ultrafino, pra punção menos dolorosa, descartável e estéril, permita obter amostras de sangue dos dedos e braços caixa com 100 unidades. | Cx | 1050 | 37,37 | 39.238,5 |
| 119 | **Lençol de tecido** | Lençol de tecido 100% algodão, medindo 2,00 x 90, nas cores branco, azul claro, amarelo claro | Und | 400 | 62,67 | 25.068,00 |
| 120 | **Lençol descartável** | Confeccionado em tnt - tecido não tecido - 100% polipropileno, material descartável, atóxico, cor branco, embalagem com 10 unidades. | Pct | 1000 | 31,47 | 31.470,00 |
| 121 | **Lençol descartável 2,0 x 0,90 com elástico** | Composição: tecido não tecido 100%b polipropileno, atóxico, hipoalergênico e não estéril. Produto pode ser esterilizado por óxido de etileno. Tamanho: único (0,90m x 2,00m) com elástico. Pct com 10 unidades. | Cx | 1000 | 20,13 | 20.130,00 |
| 122 | **Lidocaína gel 30 mg** | Cloridrato de lidocaína gel 2%. | Und | 700 | 11,73 | 8.211,00 |
| 123 | **Lidocaína spray** | Lidocaína spray 10%. | Und | 150 | 77,27 | 11.590,5 |
| 124 | **lixeira/Balde a pedal 20 litros** | Balde a pedal/lixeira, em aço inox, capacidade mínima para 20 litros. | Und | 200 | 172,6 | 34.520,00 |
| 125 | **Luva cirúrgica estéril nº 7** | Luva cirúrgica estéril nº 7,0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18cm. Lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. | Par | 600 | 5,17 | 3.102,00 |
| 126 | **Luva de procedimento g** | Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizada, não estéril, ambidestra; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho g. | Cx | 2110 | 33,58 | 70.853,8 |
| 127 | **Luva de procedimento m** | Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizada, não estéril, ambidestra; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho m. | Cx | 2500 | 33,89 | 84.725,00 |
| 128 | **Luva de procedimento nitrílica tam g** | Luva de procedimento nitrílica sem pó ambidestra tamanho g. Caixa com 100 unidades cx com 100 unidades. | Cx | 102 | 25,37 | 2.587,74 |
| 129 | **Luva de procedimento p** | Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizada, não estéril, ambidestra; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho p. | Cx | 4040 | 31,99 | 129.239,6 |
| 130 | **Luva de procedimento xp** | Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizada, não estéril, ambidestra; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho xp. | Cx | 600 | 29,67 | 17.802,00 |
| 131 | **Luva estéril 6.5** | Luva cirúrgica estéril 6.5. Confeccionada em látex de borracha natural, que proporcione alta densidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação com embalagem em papel grau cirúrgico, possuindo na embalagem interna indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. | Par | 600 | 4,1 | 2.460,00 |
| 132 | **Luva estéril 7.5** | Luva cirúrgica estéril nº 7,5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18cm. Lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. | Par | 1620 | 2,77 | 4.487,4 |
| 133 | **Luva estéril 8,5** | Luva cirúrgica estéril nº 8,5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18cm. Lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. | Par | 100 | 2,74 | 274,00 |
| 134 | **Luva estéril 8.0** | Luva cirúrgica estéril nº 8,0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18cm. Lubrificada com pó bio absorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm. Acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. | Par | 800 | 2,26 | 1.808,00 |
| 135 | **Máscara De Proteção Facial C/2 Filtros** | Máscara de proteção facial moldada em elastômero sintètico atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto; possui válvula de inalação e duas e exalação; Aranha frontal de fixação, Conector para filtro, válvulas e os cartuchos fabricado em plástico resistente ao calor. Tiras elástios móveis com regulagem de pressão; Filtros químicos composto por carvão ativado granulado envolvido por cartucho plástico; | Und | 20 | 117,5 | 2.350,00 |
| 136 | **Máscara descartável com elástico** | Máscara cirúrgica, descartável - 03 camadas de polipropileno, caixa com 50 unidades. Complemento: possui formato anatômico, pregas horizontais e gramatura de 70 gramas. Na cor branca com elástico, macia, hipoalérgênica, sendo camada interna com 20 gramas, camada externa 20 gramas e camada filtrante 30 gramas composta de tecido met blown com filtragem mínima de 95%. Bordas reforçadas, tiras reforçadas com no mínimo 14 centímetros, sem costura e resistentes, fixadas com sistema de soldagem ultrassônica. | Cx | 2000 | 21,55 | 43.100,00 |
| 137 | **Máscara Para Nebulização Adulto** | Kit de Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,50 metros de mangueira, copo reservatório com capacidade para 10 ml. Fabricada com proteção bacteriana. | KIT | 120 | 22,69 | 2.722,8 |
| 138 | **Máscara Para Nebulização Infantil** | Kit de Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho infantil, com 1,50 metros de mangueira, copo reservatório com capacidade para 10 ml. Fabricada com proteção bacteriana. | KIT | 120 | 19 | 2.280,00 |
| 139 | **Máscara De Alta Concentração com reservatório Adulto** | Máscara de alta concentração com reservatória de oxigênio confeccionado em silicone anatômica. Tamanho adulto | Und | 50 | 30,87 | 1.543,5 |
| 140 | **Máscara De Alta Concentração com reservatório Infantil** | Máscara de alta concentração com elástico, extensão para conexão em oxigênio, reservatória de oxigênio confeccionado em silicone anatômica. Tamanho infantil | Und | 40 | 29,67 | 1.186,8 |
| 141 | **Máscara n95 para isolamento** | Máscara n95 para isolamento | Und | 200 | 2,17 | 434,00 |
| 142 | **Maleta de medicação** | Maleta Medicamento, Material Estojo Com 2 Bandeijas Articuladas, Dimensões Altura 22 Cm X Largura 24 Cm X Comprimento 44 Cm, Componentes 2 Mini Estojos Com 2 Compartimentos Cada Um | Und | 1 | 182,55 | 182,55 |
| 143 | **Nylon nº 2 com agulha caixa com 24 env.** | Nylon nº 2 com agulha caixa com 24 env. | Cx | 105 | 79,31 | 8.327,55 |
| 144 | **Nylon nº 3 com agulha cx com 24 env.** | Nylon nº 3 com agulha caixa com 24 env. | Cx | 120 | 74,19 | 8.902,8 |
| 145 | **Nylon nº 4 com agulha caixa com 24 env.** | Nylon nº 4 com agulha caixa com 24 env. | Cx | 120 | 87,14 | 10.456,8 |
| 146 | **Nylon nº 5 com agulha caixa com 24 env.** | Nylon nº 5 com agulha caixa com 24 env. | Cx | 75 | 56,5 | 4.237,5 |
| 147 | **Nylon nº 6 com agulha caixa com 24 env.** | Nylon nº 6 com agulha caixa com 24 env. | Cx | 75 | 66,92 | 5.019,00 |
| 148 | **Óculos de proteção** | Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis. Filtra 99,9% dos raios uva/uvb. | Und | 50 | 22,82 | 1.141,00 |
| 149 | **P.V.P.I - tópico 1000ml** | P.V.P.I - tópico - Frasco de 01 litro. | Lts | 120 | 89,19 | 10.702,8 |
| 150 | **P.V.P.I alcoólico 1% 1000 ml** | P.v.p.i alcóolico. Apresentação 1 lt. | Und | 24 | 56,18 | 1.348,32 |
| 151 | **P.V.P.I Degermante 100 ml** | P.V.P.i degermante, em solução aquosa, com iodopolividona 10g; Excipientes: Laurel éter de sódio, glicerina, acido cítrico, fosfato trissódico e água purificada; Conteúdo: 01 PVPI 10% riodeine rioquímica solução aquosa dermo suave degermante almotolia 100 ml. | FR | 240 | 12,54 | 3.009,6 |
| 152 | **P.V.P.I degermante 1000 ml** | P.V.P.I degermante - Frasco de 01 litro. | Lts | 240 | 90,5 | 21.720,00 |
| 153 | **Panótico Rápido** | Kit com 3 frasco de 500 ml , corante nº 1. Frasco de 500 ml solução de triarilmetano a 0,1%; corante n° 2, Solução de xantenos a 0,1% frasco de 500 ml; corante n°3 solução de tiazinas a 0,1% frasco de 500ml. | KIT | 15 | 87,67 | 1.315,05 |
| 154 | **Papel crepado 50x50 cm** | Papel crepado 100% celulose, folha 50x50cm, gramatura mínima 60g/m2, biodegradável, atóxico, hidro-repelente, maleável, resistente a barreira microbiológica eficaz e mantenha a esterilidade por 30 dias no mínimo, incinerável e não irritante, para esterilização de artigos médico-hospitalares por vapor úmido, caixa com 500 folhas. | Cx | 160 | 383,56 | 61.369,6 |
| 155 | **Papel lençol 50 x 70 cm** | Composição: 100% celulose reciclada com fibras naturais. Não estéril, uso único. Rolo | Rolo | 1000 | 17,94 | 17.940,00 |
| 156 | **Papel para cardiotocógrafia** | Papel para cardiotocógrafia bistos cbt 300/. Fs 130-120-30r- 01- 130x120x24mts-200.fls ptc c/5 blocos. | Und | 10 | 63 | 630,00 |
| 157 | **Pilha 2032 p/ glicosímetro** | Pilha de lítio tipo moeda- formato cr2032 - embalagem de 5 unidades. Podem ser usadas em muitas aplicações, em relógios e como fontes de alimentação de memórias em chip, que requerem longa fiabilidade (mais de 10 anos) para motherboards, pdas e comandos de automóvel. Cartela com 05 unidades tensão v. 3.0. | Und | 200 | 12,17 | 2.434,00 |
| 158 | **Pilha Pequena Alcalina AAA** | Pilha Pequena Alcalina AAA. | Par | 200 | 11,22 | 2.244,00 |
| 159 | **Pilha pequena AA** | Pilha pequena AA | Par | 100 | 4,59 | 459,00 |
| 160 | **Pinça allys de 15 cm** | Pinça allys de 15 cm 5x6x dentes aço inoxidável. | Und | 25 | 130,11 | 3.252,75 |
| 161 | **Pinça anatômica reta de 16 cm** | Instrumental em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, tamanho 16cm. | Und | 25 | 55,01 | 1.375,25 |
| 162 | **Pinça de biopsia de colo uterino 24 cm** | Destina-se a coleta através de biopsia de colo uterino para exame laboratorial. Pinça professor medina abc 24cm - 2mm. Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | Und | 10 | 420 | 4.200,00 |
| 163 | **Pinça dente de rato 14 cm** | Pinça dente de rato 14 cm. Confeccionada em aço inox de alta qualidade. | Und | 25 | 39,16 | 979,00 |
| 164 | **Pinça hemostática curva 16 cm** | Pinça hemostática 16 cm , instrumento cirúrgico articulado não cortante, utilizada para hemostasia, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, hastes arredondadas. | Und | 25 | 78,12 | 1.953,00 |
| 165 | **Pinça hemostática kelly curva, aço inox** | Pinça Kelly 16cm Curva É usada para pinçamento (Hemostasia); Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; Ponta curva, com serrilha. Medidas da Embalagem Altura: 4 cm Largura: 22 cm Comprimento: 10 cm | Und | 25 | 64,11 | 1.602,75 |
| 166 | **Pinça Hemostática Kelly Reta de nº 16 Cm** | Pinça Kelly reta 16cm; Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação; Hastes arredondadas e muito macias; facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça; DIMENSÕES 4 × 16 × 6 cm; GARANTIA 10 ANOS | UND | 25 | 84,06 | 2.101,5 |
| 167 | **Pinça hemostática reta de 16 cm** | Pinça kelly, instrumento cirúrgico articulado não cortante, utilizada para hemostasia, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça. | Und | 25 | 62,11 | 1.552,75 |
| 168 | **Pinça para retirada e colocação de diu (jacaré) inox** | Pinça para retirada e colocação de diu (jacaré) inox. Em aço inox, com 20cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca serrilhada, própria para retirada de diu em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. | Und | 5 | 648,57 | 3.242,85 |
| 169 | **Pinça Pozzi para Colo Uterino** | Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; Tamanho: 24 cm; Embalada individualmente | UND | 5 | 119,87 | 599,35 |
| 170 | **Pipeta de Transferência de Material** | Confeccionado em poliuretano, capacidade 30ml, comprimento 160mm, diâmetro externo 8mm, comprimento ponte 20mm, apresentação pacote com 250 unidades. | PCT | 2 | 224,39 | 448,78 |
| 171 | **Placa de silicone 10x10** | Placa em gel de silicone, 100% grau médico, adesiva, reforçada por uma película também de silicone, macia e semi-oclusiva. | Und | 100 | 198,9666667 | 19.896,66667 |
| 172 | **Ponta alça em 22 8,0 - 120mm** | Ponta alça em 22 8,0 - 120mm eletrodo ponta alça leep oval - corpo ø 1,80mm x 120mm - ponta de tungstênio ø 0,2mm x 10 x 10mm. Ponta tipo alça leep oval em tungstênio, corpo de aço inox revestido com termo retrátil azul. | Und | 10 | 185,2 | 1.852,00 |
| 173 | **Ponta alça quadrada compatível com cautério eg 35 10x10 mm** | Ponta alça quadrada compatível com cautério eg 35 10x10 mm são de aço inox e parcialmente isolados. | Und | 10 | 170,86 | 1.708,6 |
| 174 | **Ponta alça redonda compatível com cautério eg 3320 mm** | Ponta alça redonda compatível com cautério eg 3320 mm eletrodo ponta alça, redonda ø20mm, comprimento 120mm; os eletrodos de tungstênio com ponta tipo alça leep são indicados para incisão, retirada de material para biópsia, exérese ginecológica, conização ginecológica e ablação do palato. | Und | 10 | 159,7666667 | 1.597,666667 |
| 175 | **Ponta bola em 14** | Ponta bola em 14 ponta bola em 14 4,0mm - 120mm. | Und | 10 | 194,6 | 1.946,00 |
| 176 | **Ponta de cautério tipo faca reta em 13 ponta curta 70 mm** | **Ponta de cautério tipo faca reta em 13 ponta curta 70 mm** | Und | 20 | 77,56666667 | 1.551,333333 |
| 177 | **Porta agulha média** | Porta agulha média inox - com serrilha 16cm. Confeccionada em aço inoxidável, com serrilha. | Und | 50 | 83,67 | 4.183,5 |
| 178 | **Refil para Dispendador de Sabonete Liquido** | Refil para dispensador de sabonete liquido para dispensador de 800 ml, com Sistema inteligente de abertura que permite ao usuário acesso fácil e rápido para reposição, Altura: 11 cm, Largura: 10 cm, Comprimento: 9 cm | UND | 200 | 18,35 | 3.670,00 |
| 179 | **Saco de lixo branco leitoso 30 lt.** | Saco plástico para lixo "hospitalar", na cor branco leitoso, com capacidade para 30 litros, medido no mínimo 59cm de largura x 62cn de altura, espessura mínima de 0,08mm, com resina termoplástico virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e símbolo de material " infectante" e "substância 6.2", acondicionado em pacotes com 100 unidades, com peso mínimo de 4,0kg. | Pct | 100 | 41,28 | 4.128,00 |
| 180 | **Saco de lixo branco leitoso 50 lt.** | Saco de lixo branco leitoso 50lt. Reforçado para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados. Pct c/ 100 und. | Pct | 300 | 49,53 | 14.859,00 |
| 181 | **Scalp nº 19** | Scalp nº 19 - estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, tri facetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas de empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em pvc transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo luer-lock, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote validade na embalagem individual | Und | 500 | 0,68 | 340,00 |
| 182 | **Scalp nº 21** | Scalp nº 21 - estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, tri facetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas de empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em pvc transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo luer-lock, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data da esterilização, número de lote e validade na embalagem individual. | Und | 10000 | 0,59 | 5.900,00 |
| 183 | **Scalp nº 23** | Scalp nº 23 - estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, tri facetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas de empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em pvc transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo luer-lock, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data da esterilização, número de lote e validade na embalagem individual. | Und | 12000 | 0,67 | 8.040,00 |
| 184 | **Scalp nº 25** | Scalp nº 25 - estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, tri facetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas de empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em pvc transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo luer-lock, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data da esterilização, número de lote e validade na embalagem individual. | Und | 8000 | 0,73 | 5.840,00 |
| 185 | **Scalp nº 27** | Scalp nº 27 - estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, tri facetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas de empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em pvc transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo luer-lock, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data da esterilização, número de lote e validade na embalagem individual. | Und | 5000 | 0,72 | 3.600,00 |
| 186 | **Seringa 10 ml sem agulha** | Seringa hipodérmica descartável 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central sem agulha. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. | Und | 18100 | 0,57 | 10.317,00 |
| 187 | **Seringa 20 ml sem agulha** | Seringa hipodérmica descartável 20 ml. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central sem agulha. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. | Und | 28100 | 1,31 | 36.811,00 |
| 188 | **Seringa 3 ml sem agulha** | Seringa hipodérmica descartável. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central sem agulha. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Apresentação: 3ml | Und | 15000 | 0,35 | 5.250,00 |
| 189 | **Seringa 5 ml sem agulha** | Seringa hipodérmica descartável 5ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central sem agulha. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. | Und | 20000 | 0,35 | 7.000,00 |
| 190 | **Seringa Descartável para Insulina C/ agulha de 1 ml** | Seringa C/ Agulha 12,7 x 0,30 mm – Insulina(seringa descartável 1ml, insulina com agulha (12,7 x 0,33 mm), plástica, transparente, de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconada, graduação impressa no corpo, em unidades para insulinoterapia 100 UI, estéril, embalada individualmente). | CX | 20 | 60,33 | 1.206,6 |
| 191 | **Seringa 60ml** | Seringa 60 ml estéril descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 60ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. | Und | 200 | 3,31 | 662,00 |
| 192 | **Solução clorexidina alcoólica a 0,5%** | Solução alcoólica de digliconato de clorexidina, Álcool etílico, essência floral, glicerina e água purificada. Antisséptico tópico. Frasco 1000ml. | LT | 24 | 24,37 | 584,88 |
| 193 | **Solução clorexidina degermante a 2% com tensoativos** | Degermante tópico de característica tensoativa, apresenta composição em digliconato de clorexidina e concentração de 2%. Excipientes: glicerina, óxido de alquil dimetil amina, álcool etílico, hidroxietilcelulose, essência floral, corante amarelo (CI 19140 + 16.225) e água purificada. Antisséptico tópico. Frasco 1000ml | LT | 24 | 33,64 | 807,36 |
| 194 | **Solução clorexidina aquosa a 0,2%** | Solução aquosa, antisséptico. Contém digliconato de clorexidina - 2,0 g. Excipientes: glicerina, 5-Cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona + 2-Metil-4-isotiazolin-3-ona e água purificada. Frasco 1000ml. | LT | 24 | 26,42 | 634,08 |
| 195 | **Solução de formodeido10%** | Solução de formaldeído 10% - frasco de 1000 ml. | Lts | 24 | 22,13 | 531,12 |
| 196 | **Solução de hipossulfito ou bissulfito de sódio a 3%** | Solução de hipossulfito ou bissulfito de sódio a 3%. 1000 ml. | Lt | 5 | 40,99 | 204,95 |
| 197 | **Solução schiller 2%** | Solução schiller 2% -frascos de 500 ml com concentração de soluto de 2%. | Lt | 36 | 125 | 4.500,00 |
| 198 | **Sonda de aspiração traqueal 8,0** | Dipositivo em formato tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente, aspirogênico, descartável. Espessura: 3mm, Embalada Invividualmente. | Und | 1020 | 2,04 | 2.080,8 |
| 199 | **Sonda de Aspiração traqueal 10,0** | Dispositivo em formato tubo PVC atóxico, flexível, aspirogênico, descartável. Espessura: 4mm, Embalada Individualmente. | Und | 1000 | 1,91 | 1.910,00 |
| 200 | **Sonda de Aspiração traqueal 14,0** | Dispositivo em formato tubo PVC atóxico, flexível, aspirogênico, descartável. Espessura: 5,5mm, Embalada Invividualmente | Und | 1000 | 3,92 | 3.920,00 |
| 201 | **Sonda de Foley 2 vias nº 10** | Sonda de Foley 2 em elastano de látex, recoberto por silicone, cilíndrico, conector universal, orifícios com ponta atraumática. Caixa com 10 unidades | Und | 500 | 4,89 | 2.445,00 |
| 202 | **Sonda de foley 2 vias nº 12** | Sonda de Foley 2 em elastano de látex, recoberto por silicone, cilíndrico, conector universal, orifícios com ponta atraumática. Caixa com 10 unidades | Und | 100 | 4,38 | 438,00 |
| 203 | **Sonda de foley 2 vias nº14** | Sonda de foley 2 vias nº 14 - em elastano de látex, recoberto por silicone, cilíndrico, embalagem individual cx. Com 10 unidades. | Und | 300 | 4,79 | 1.437,00 |
| 204 | **Sonda de foley 2 vias nº18** | Sonda de foley 2 vias nº 18 - em elastano de látex, recoberto por silicone, cilíndrico, embalagem individual cx. Com 10 unidades. | Und | 300 | 4,36 | 1.308,00 |
| 205 | **Sonda de Foley 2 vias nº20** | Sonda de foley 2 vias nº 20 - em elastano de látex, recoberto por silicone, cilíndrico, embalagem individual cx. Com 10 unidades. | Und | 200 | 4,2 | 840,00 |
| 206 | **Sonda de foley 2 vias nº22** | Sonda de foley 2 vias nº 22 - em elastano de látex, recoberto por silicone, cilíndrico, embalagem individual cx. Com 10 unidades. | Und | 100 | 4,25 | 425,00 |
| 207 | **Sonda de foley 2vias nº 16** | Sonda de foley 2 vias nº16 em elastano de látex, recoberto por silicone, cilíndrico, embalagem individual - caixa com 10 unidades. | Und | 200 | 4,28 | 856,00 |
| 208 | **Sonda de foley 2vias nº 24** | Sonda de foley 2 vias nº 24 - em elastano de látex, recoberto por silicone, cilíndrico, embalagem individual cx. Com 10 unidades. | Und | 30 | 5,39 | 161,7 |
| 209 | **Sonda de foley nº8** | Sonda de foley 2 vias nº 08 - em elastano de látex, recoberto por silicone, cilíndrico, embalagem individual cx. Com 10 unidades. | Und | 50 | 5,61 | 280,5 |
| 210 | **Sonda nasogastrica Nº 16** | Sonda nasogastrica-tubo de cloreto de polivinila (pvc) n16 - cx c 10. | Und | 220 | 1,89 | 415,8 |
| 211 | **Sonda nasogastrica Nº 06** | Sonda nasogastrica n06 - tubo de cloreto de polivinila (pvc) n06 - cx c 10. | Und | 220 | 0,89 | 195,8 |
| 212 | **Sonda nasoenteral para alimentação com guia Nº 18** | Tubo de poliuretano atóxico com fio guia tamanho, transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado efixado dispositivo conector universal com tampa. | UND | 50 | 2,04 | 102,00 |
| 213 | **Sonda nasoenteral para alimentação com guia Nº 20** | Tubo de poliuretano atóxico com fio guia tamanho, transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado efixado dispositivo conector universal com tampa. | UND | 50 | 38,83333333 | 1.941,666667 |
| 214 | **Sonda nasoenteral para alimentação com guia Nº 22** | Tubo de poliuretano atóxico com fio guia tamanho, transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal apresenta devidamente acabado efixado dispositivo conector universal com tampa. | UND | 50 | 38,83333333 | 1.941,666667 |
| 215 | **Sonda de gastrostomia com botton-** | Tubo para alimentação através de gastrostomia a nível da pele, Material: silicone grau médio com fita radiopaca ao longo do seu comprimento, forma de apresentação: embalagem individual, características adicionais: balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensores para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação 35cc, possui linha radiopaca para verificar sua posição, ponta a traumática balão infla simetricamente - 3 a 5 ml de água, mais curta, mais discreta, mais confortável, mais cômoda válvula anti refluxo localizada no topo da sonda.Calibres 14 Fr, 16Fr, 18 Fr, 20Fr, 22 Fr, 24 Fr. | UND | 5 | 2053,333333 | 10.266,66667 |
| 216 | **Sonda de gastrostomia silicone 03 vias c/ balão** | Dispositivos projetados para administração de alimentação e/ou medicação através de uma fístula na região gástrica. São fabricadas em silicone, de uso único, estéril por oxido de etileno. Apresenta variação de tamanho. É constituída por um tubo de silicone que apresenta em sua ponta distal um balão de silicone para fixação interna e um dispositivo em forma de disco para fixação externa. Possui 03 vias, 22 cm de comprimento e balão com capacidade de 10 a 20 ml. Calibres: 14 FR,16FR, 18FR, 20FR, 22FR, 24FR | Und | 30 | 162,72 | 4.881,6 |
| 217 | **Sonda vesical de alívio n° 12** | Sonda vesical de alívio n° 12 - (p.v.c. Atóxico siliconado) | Und | 15000 | 3,67 | 55.050,00 |
| 218 | **Sonda vesical de alívio n° 14** | Sonda vesical de alívio n° 14 - (p.v.c. Atóxico siliconado) | Und | 9000 | 1,45 | 13.050,00 |
| 219 | **Sonda vesical de alívio n° 16** | Sonda vesical de alívio n° 16 - (p.v.c. Atóxico siliconado) | Und | 300 | 1,19 | 357,00 |
| 220 | **Sonda vesical de alívio n° 18** | Sonda vesical de alívio n° 18 - (p.v.c. Atóxico siliconado) | Und | 600 | 1,31 | 786,00 |
| 221 | **Sonda vesical de alívio n° 20** | Sonda vesical de alívio n° 20 - (p.v.c. Atóxico siliconado) | Und | 360 | 1,49 | 536,4 |
| 222 | **Sonda vesical de alívio n° 22** | Sonda vesical de alívio n° 22 - (p.v.c. Atóxico siliconado) | Und | 360 | 1,43 | 514,8 |
| 223 | **Sonda vesical de alívio n° 24** | Sonda vesical de alívio n° 24 - (p.v.c. Atóxico siliconado) | Und | 200 | 1,82 | 364,00 |
| 224 | **Sonda vesical de alivio n°06** | Sonda vesical de alivio n°06 - (p.v.c. Atóxico siliconado) | Und | 200 | 0,95 | 190,00 |
| 225 | **Sonda vesical de alivio n°08** | Sonda vesical de alivio n°08 - (p.v.c. Atóxico siliconado) | Und | 15000 | 1,29 | 19.350,00 |
| 226 | **Sonda vesical de alivio n°10** | Sonda vesical de alivio n°10 - (p.v.c. Atóxico siliconado) | Und | 7000 | 1,32 | 9.240,00 |
| 227 | **Soro fisiológico 100 ml** | Soro fisiológico 100 ml - solução estéril e epirogênica; embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360º e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos; registrado pelo ms. | Und | 13000 | 7,64 | 99.320,00 |
| 228 | **Soro fisiológico 250 ml** | Solução estéril e epirogênica; embalagem em polipropileno transparente, alça giratória 360º e retrátil, lacre de segurança metálico, um bico com 02 entradas que facilitam a inserção de medicamentos, registrado pelo ministério da saúde. | Und | 16000 | 8,2 | 131.200,00 |
| 229 | **Soro fisiológico 500 ml** | Solução estéril e epirogênica; embalagem em polipropileno transparente, alça giratória 360º e retrátil, lacre de segurança metálico, um bico com 02 entradas que facilitam a inserção de medicamentos, registrado pelo ministério da saúde. | Und | 15000 | 8,92 | 133.800,00 |
| 230 | **Soro glicosado 250 ml-** | Solução estéril e epirogênica; embalagem em polipropileno transparente, alça giratória 360º e retrátil, lacre de segurança metálico, um bico com 02 entradas que facilitam a inserção de medicamentos, registrado pelo ministério da saúde. | Und | 2400 | 12,34 | 29.616,00 |
| 231 | **Soro glicosado 500 ml** | Soro glicosado 500 ml - cx com 30-solução estéril e epirogênica; embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360º e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos; registrado pelo ms . | Und | 1200 | 15 | 18.000,00 |
| 232 | **Suporte de soro** | Suporte de soro - altura regulável. Capacidade para 04 frascos. Haste cromado. Pés esmaltados. Com rodízios. | Und | 5 | 236,67 | 1.183,35 |
| 233 | **Suporte para coletor 3 litros** | Suporte para coletor de material perfuro cortante – 3 litros. Coletor rígido para material perfurocortante; fabricado em arame tipo btc; acessórios, ventosas, buchas e parafusos para fixação nas paredes | Und | 25 | 33,75 | 843,75 |
| 234 | **Suporte para coletor 7 litros** | Suporte para coletor de material perfuro cortante – 7 litros. Material;Coletor Rígido, Fabricado em arame tipo BTC; Acessórios, ventosas, buchas e parafusos para fixação nas paredes | UND | 10 | 30,66 | 306,6 |
| 235 | **Termômetro - Cabo extensor** | Termômetro - Cabo extensor digital de máxima e mínima. Visor de cristais líquidos LCD. Cabo extensor de 1,80 m. Alimentação: Pilha Medidas aproximadas (AxLxP): 110x70x20mm; Peso aproximado do produto: Aprox. 50gramas | UND | 100 | 161,67 | 16.167,00 |
| 236 | **Termômetro clínico digital** | Termômetro resistente a água, possui memória da última leitura e possui um alarme que avisa quando o resultado está disponível. Características: resistente a água, com aviso sonoro, com memória da última leitura. | Und | 420 | 28,14 | 11.818,8 |
| 237 | **Tesoura cirúrgica aço inox curva 15 cm** | Tesoura cirúrgica 15 cm ponta f/f, produto confeccionado em aço inoxidável. | Und | 25 | 47,15 | 1.178,75 |
| 238 | **Tesoura cirúrgica aço inox reta 15 cm** | Tesoura cirúrgica aço inox reta 15 cm, ponta fina, fabricada em aço inoxidável. | Und | 25 | 47,8 | 1.195,00 |
| 239 | **Tesoura Cirurgica curva cabo longo** | Produzido em aço inoxidável, 20 cm, tesoura de cabo longo curva. Embalado Individualmente | Und | 25 | 153,75 | 3.843,75 |
| 240 | **Tesoura reta aço inox 12 cm** | Tesoura reta aço inox 12 cm para retirada de ponto, em aço inox. | Und | 25 | 47,23 | 1.180,75 |
| 241 | **Tira para glicosímetro cx/ com 50** | Tira para glicosímetro cx/ com 50 | Cx | 2220 | 63,33 | 140.592,6 |
| 242 | **Torneira de 3 vias** | Produto fabricado em Polímero Policarbonato, estéril, descartável, corpo transparente, atóxica, apirogênica, com três diferentes vias para administração de medicamentos. | UND | 2500 | 1,26 | 3.150,00 |
| 243 | **Toucas descartáveis** | Touca com elástico, descartável sanfonada que se molda confortavelmente à cabeça e cabelo; elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, solda por ultrassom, cor branca, produto com validade. Pct com 100 unidades. | Pct | 240 | 23,4 | 5.616,00 |
| 244 | **Tubo de Coleta** | Tubo siliconado, estéril, a vácuo, com ativador de coagulo. Tampa de borracha e capa protetora. Volume: 4 ml Dimensão 13 x75 mm. Caixa com 100 unidades | CX | 10 | 59,87 | 598,7 |
| 245 | **Tubo de Látex (garrote)** | Borracha sintetica, isenta de natural: Tamanho única. Reutilizável. Dimensões: 8mm x 4mm. Pacote com 15 metros | PCT | 15 | 50,25 | 753,75 |
| 246 | **Vaselina líquida, frasco com 1 litro** | Vaselina líquida, frasco com 1 litro. | Lt | 60 | 41,36 | 2.481,6 |
| 247 | **Gel para limpeza e hidratação de feridas polihexanida biguanida 100gr. Phmb (frasco bisnaga) – dbs** | Gel composto por, há 0,1% de polihexanida (phmb), 0,1% de betaina, carboximetilcelulose, cocoamidopropilbetaína, glicerina e água purificada. | Unidade | 300 | 181,03 | 54.309,00 |
| 248 | **Curativo em espuma, antimicrobiano com phmb 0,2%, sem borda** | O curativo em espuma antimicrobiana com polihexanida (phmb) , sem bordas. | Unidade | 300 | 49,27 | 14.781,00 |
| 249 | **Polihexanida solução aquosa (phmb)** | Polihexanida solução aquosa à base de polihexanida (biguanida) . 350 ml | Unidade | 200 | 116,95 | 23.390,00 |
| 250 | **Teste biologico** | Indicador biologico,tipo: indicador biologico, aplicacao: para verificacao da eficiencia de autoclaves a vapor com ciclos de 120 a 134ºc, composicao: ampolas/indicador biologico composto por uma tira de papel contendo uma populacao microbiana minima de 100.00 esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophillus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada), geracao: 3ª terceira, tempo resposta: maximo 3 horas, identificacao fluorescencia: por metodo de fluorescencia, certificado: ansi/aami/isso 11.140-1 especificação complementar: indicador biológico de 3ª geração em ampolas | Unidade | 100 | 41,19 | 4.119,00 |
| 251 | **Teste bowie & dick** | Pacote teste "bowie & dick" descartável, classe 2, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. A folha de teste principal localizada no centro do pacote possui um indicador quimico impresso que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132c e 134c por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. Apresentar local para indicação de data, número de esterilizador e identificação do operador, prazo de validade. | Pacote | 6 | 390,28 | 2.341,68 |
| 252 | **Papel de ecg** | papel de ecg compatível com eletrocardiógrafo edan se601c. papel de registro (110mm x140mm x 200 folhas). | Pacote | 40 | 136,9666667 | 5.478,666667 |
| 253 | **Avental ipermeável** | Avental hospitalar médico manga longa, confeccionado não em tecido (TNT), 100% polipropileno, usado em hospitais, restaurantes, indústrias alimentícias, cozinha industrial, manicure, estética, setores da saúde, etc. | Unidade | 20 | 30,13 | 602,6 |
| 254 | **Abafador De Ruído Protetor Silicone Com Cordão.** | Abafador De Ruído Protetor Silicone Com Cordão. | Unidade | 10 | 8,7 | 87,00 |
| 255 | **Oxímeto de dedo** | oxímetro uso médico\, tipo:dedo\, faixa medição saturação 1:0 a 100%\, faixa medição pulso 1:cerca de 20 a 250 bpm\, autonomia sistema 1:cerca 24 h\, alimentação:pilha\, acessórios:c/ sensor | Unidade | 300 | 119,3 | 35.790,00 |
| 256 | **Aparelho de pressão digital** | Aparelho de pressão Automático de braço, braçadeira universal (23 a 43 cm). Indicador de arritmia cardíaca, média das três últimas medições, 240 memórias (com hora e data) e zonas individuais para até dois usuários. Indicador de movimentação excessiva, acompanha estojo, acompaha pilhas, validado clinicamente. | Unidade | 160 | 205,41 | 32.865,6 |
| 257 | **Luva de procedimento nitrílica tam m** | Luva de procedimento nitrílica M sem pó ambidestra. Caixa com 100 unidades. | Cx | 202 | 29,25 | 5.908,5 |
| 258 | **Régua antropométrica pediatríca** | Régua antropométrica pediatríca construida em madeira clara, medindo um metro de comprimento, mandíbula retrátil, contendo marcação em milimetros, super prática e leve com escala em vinil. | Unidade | 15 | 151,61 | 2.274,15 |
| 259 | **Bandeja Inox** | Bandeja de inox lisa retangular tamanho 30 x 20 x 4cm, Fabricado com a alta qualidade do aço INOX AISI 420, que determina sua utilização por anos de processamento e reutilização. Produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas | Unidade | 25 | 118,22 | 2.955,5 |
| 260 | **Luva de Procedimento Nitrílica Tam P** | Luva de procedimento nitrílica sem pó ambidestra. Caixa com 100 unidades | Cx | 400 | 28,51 | 11.404,00 |
| 261 | **Filme para processamento a seco para mamografia** | Filme para processamento a seco para mamografia, p/ impressora compatível com modelo agfa- dry na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Cxa com 100 películas e registro do produto na vigilância sanitária, tamanho 20x 25. | Cx | 80 | 459,59 | 36767,2 |
| 262 | **Pinça anatômica dissecção 16 cm p/ uso geral** | Confeccionada em aço inox. | Unidade | 25 | 46,52 | 1.163,00 |
| 263 | **Suporte para coletor 20 litros** | Suporte para coletor de material perfuro cortante – 20 litros. Material;Coletor Rígido, Fabricado em arame tipo BTC; Acessórios, ventosas, buchas e parafusos para fixação nas paredes | Unidade | 10 | 23,15 | 231,50 |

**4. VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 4.105.696,25 (Quatro Milhões, Cento e cinco Mil, Seiscentos e sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

4.2 O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados, calculados no Mapa de Pesquisa de Preços Deverão ser enviados, juntamente com este Termo de Referência, no mínimo 3 (três) orçamentos impressos, dos bens a serem adquiridos (art. 9º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e Artigos. 18, IV e 23, IV da Lei nº 14.133/2021).

4.3 Os orçamentos deverão ser detalhados, valores em reais já incluídos todos os custos do fornecedor, como fretes (frete CIF – o fornecedor que deve arcar com os custos da entrega), impostos, carga e descarga, conter CNPJ, Razão Social, endereço e telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

4.4 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados, conforme o caso.

* 1. **O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 meses.**

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* 1. A Contratada obriga-se a:
     1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
     2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
     3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
     4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
     5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
     6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.7 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital (nos casos que couber) e seus Anexos.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 A Contratante obriga-se a:

6.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;

6.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

6.1.5 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

* + 1. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**7. MEDIDAS ACAUTELADORAS E GARANTIA**

7.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.

8.2 Nos termos do art. 117 da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei 14.133/2021

8.4 O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5 Fiscal do contrato: **(Serviço de Atenção Primária a Saúde: Fernanda Costa Rodrigues - inscrita no CPF: 064.378.316-42).**

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/2021/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10. MEDIDAS ACAUTELADORAS E GARANTIA**

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**11. DA RESCISÃO**

11.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no art. 115 da Lei 14.133/2021.

**12. MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

12.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 14.133/2021.

**13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 14.133/2021, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** As dotações orçamentárias a serem utilizadas para custeio dessas despesas correspondem:

|  |  |
| --- | --- |
| **Dotação Orçamentária** | **Ficha** |
| **9.1.1.10.301.10.2121.33903000** | **701** |

**ANEXO II – MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°** \_\_\_**/2024**

PARTES:

**CONTRATANTE**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 63/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico** **nº. 31/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**.

Aquisição de materiais elétricos a fim de atender a demanda de todas as secretarias deste município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do **Processo Licitatório nº. 63/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico** **nº. 31/2024** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor estimado deste contrato é de **R$** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sendo de **R$.** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

**2.2** - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3** - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1 -** O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1 -** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**4.1.1 -** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.1.2 -** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Janaúba e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**4.1.3 -** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Janaúba, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.1.4 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Janaúba.

**4.2 -** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**4.3 –** O Município de Janaúba poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Janaúba.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Janaúba.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Janaúba quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**4.4 -** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Janaúba, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

**5.1.1** - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**5.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1 -** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |
| --- | --- |
| **Dotação Orçamentária** | **Ficha** |
| **9.1.1.10.301.10.2121.33903000** | **701** |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1.** **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Janaúba.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**§ 1º -** O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**§ 2º -** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Janaúba, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Janaúba, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Janaúba, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Janaúba ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

**9.2 -** Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1 -** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Janaúba, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**10.2 -** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**10.3 -** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1 -** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1 -** O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº\_\_\_/, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2024, Processo Licitatório nº 63/2024**.

**12.2 -** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1 -** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Janaúba/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Local e Data.**

***Prefeito Municipal Representante Legal do Fornecedor***

***TESTEMUNHAS:***

***1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***NOME:***

***CPF:***

***2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***NOME:***

***CPF:***